



## DECRETO Nº 9.783, de 10 de março de 2016.

Regulamenta a Lei nº 7.760, de 11 de abril de 2007, para a realização da Visitação de Orientação Técnica da Junta de Serviço Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 7.760, de 11 de abril de 2007, e atendendo solicitação contida no expediente nº 4580/2016, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Visitação de Orientação Técnica da Junta de Serviço Militar	17 de Março de 2016	Auditório da Casa de Cultura	Junta Militar/Gabinete do Prefeito

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Gabinete do Prefeito autorizado a pagar a seguinte despesa da Visitação de Orientação Técnica da Junta de Serviço Militar:

- Despesas com alimentação (Coquetel): R\$ 350,00

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30 – Material de Consumo (6)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2016.

  
Luis Fernando Schmidt,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Ana Cristina M. de Oliveira,

Secretária de Administração.